



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.593/2024, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 727/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolado nº 4.343/2024 de 17 de dezembro de 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER ao servidor municipal **ALLAN DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 18 de dezembro de 2024 e término no dia 17 de dezembro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 728//GAPRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 806/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Railton Marinho CRM-PB 3965,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **GENIVAN DA ROCHA SANTOS CPF: 726.131.734-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 09/03/2023 e término em 08/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de março de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18e dezembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 729/GAPRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os(as) servidores(as) ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete matrícula nº 2023083, CPF : 109.407.734-81 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 190/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **EDUCART SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 45.842.944/0001-44**, que tem por objeto **:AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/TEJUÇUOCA-CE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ-PB**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 730/GAPRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 2017165, CPF: 917.599.604-97, e **FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO**, Chefe do Setor de Pedidos e Compras, matrícula 4395, CPF: 049.370.514-74 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e a empresa **CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº 51.127.326/0001-15 – contrato 00167/2024 que tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

## ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente

1



Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité/PB- Fone- 83-3372-2189 email:consorcio.saude.cuite@gmail.com; site: https://cpimsc.pb.gov.br

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Esquilão/RN, Damião, Jacand, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossogo e São Vicente do Seridó.

## RELATÓRIO

### LEI ORÇAMENTÁRIA - 2025

### CONTRATO DE RATEIO - 2025

## RELATÓRIO DE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA E CONTRATO DE RATEIO EM 2025.

- Ano: 2025

2

### 1 – INTRODUÇÃO

#### DA INSTITUIÇÃO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CPIMSC – constituído como consórcio administrativo de municípios, associação civil, em de 28 de junho de 1997. No entanto com o advento da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, houve a fixação de novos requisitos para a constituição e adequação dos consórcios já existentes, dentre eles: Elaboração do Protocolo de Intenções; Assinatura do Protocolo de Intenções; Ratificação do Protocolo de Intenções pelas Câmaras dos municípios integrantes mediante lei específica; Aprovação em assembleia do novo estatuto e eleição da nova diretoria; Atualização cadastral junto à Receita Federal; Aprovação do Contrato de Rateio. O processo de adequação começou no exercício de 2012 e sua conclusão ocorreu em 11 de janeiro de 2013, com a aprovação do novo estatuto e eleição da nova diretoria.

Assim, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CPIMSC, tornou-se associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, com prazo de duração indeterminado, conforme registra do em seu Estatuto.

Portanto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CPIMSC-, tem como finalidade atender as demandas de especialidades em atendimentos que envolvem toda a problemática de Saúde Pública.

Sua constituição é um método eficaz de interação que permite um crescimento, seja no nível da qualidade de oferta de saúde pública, bem como contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.

O projeto se consolida através de uma integração dos municípios, e nesse sentido, a busca em atender as políticas públicas em saúde, tem como objetivo diminuir os custos, propor o incremento de investimentos na área, que não poderiam ser suportados por apenas um ente municipal.

Desse modo, a **premissa do consórcio público, portanto, é ofertar um baixo custo para os municípios consorciados, e, isso se tem alcançado quando se analisa os preços praticados no mercado e os contratados pelo consórcio.**

Enfim, o objetivo principal do consórcio é o atendimento das ofertas dos serviços de saúde, na perspectiva da demanda prevista e organizada pelo conselho executivo, municípios consorciados e suas secretárias de saúde, sob a interação e direção da Secretária Executiva do Consórcio e seus polos de atendimentos, etc.

3

### 2 - ASPECTOS OPERACIONAIS:

#### ESPECIALIDADES PARA EXECUÇÃO NO CPIMSC EM 2025.

- Cardiologia
- Dermatologia
- Neurologia
- Otorrinolaringologia
- Mastologia
- Psiquiatria
- Oftalmologia
- Urologia
- Endocrinologia
- Reumatologia
- Pneumologia
- Eletrocardiograma (Laudo)
- Eletroencefalograma (Laudos)
- Ultrassonografias
- Eco Cardiograma
- Endoscopia Digestiva
- Procedimentos Mamários (Punção e Corem)
- Ginecologia
- Colonoscopias
- Mamografias
- Consultas e Tratamento do Glaucoma com o fornecimento de Colírios
- Junta Médica
- Colposcopias
- Tomografias computadorizadas
- USG com doppler.
- Angiologia
- Gastroenterologia
- Neuropediatria
- Teste de Uréase com coleta de biopsia
- Colposcopias com coleta de biopsia uterina
- Ortopedia
- Pequenas cirurgias dermatológicas

### 3 – RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.1 – ORIGEM DOS RECURSOS:

4

**3.1.1. – CONTRATO DE RATEIO**

Está previsto no art. 26, § 1º, VI do Estatuto – que o Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

São receitas do Consórcio, previstas no art. 30 do Estatuto:

- I – Contribuições dos municípios filiados, na forma estabelecida pela lei; (que tem sua peça principal, o Contrato de Rateio e suas programações de atendimentos).
- II – Doações, contribuições ou legados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- III – Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidas;
- IV – Auxílio ou subvenções de entidades públicas ou privadas;
- V – Rendimentos de capitais e operações de crédito;
- VI – Outros rendimentos, tais como: contribuição extraordinária; recursos consignados em orçamento municipal, estadual e federal, recursos provenientes de congressos, eventos e ações desenvolvidas pelo Consórcio

Desse modo, o Orçamento para 2025 e o Contrato de Rateio nº 001/2025 ora, submetidos a apreciação, discussão e aprovação compreendem este mandamento estatutário, o que a presente assembleia geral dos consorciados deverá aprovar.

Ressalte-se, por oportuno, com o quadro de novas gestões administrativas para o exercício de 2025, se fez há previsão de alteração no Contrato de Rateio.

Tal entendimento é previsto pela transição de gestão e as possíveis mudanças administrativas decorrentes destas, e que o permite uma revisão nas demandas e ofertas previstas

**3.2 - ORÇAMENTO PROGRAMA**

O orçamento programa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano para o exercício econômico/financeiro de 2025, sob o n.º 001/2024, ora, submetido à aprovação em reunião da assembleia geral do consórcio no dia 27 de novembro de 2024, na cidade de Barra de Santa Rosa.

**Onde se estimou o ingresso de Receita, no valor de R\$ 9.885.892,44 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e a programação dos dispêndios/despesa de igual valor.**

**a) Análise das receitas**

A predominância dos ingressos é pelo sistema de transferências correntes dos municípios consorciados, baseados na integralização pelo Contrato de Rateio, para fazer frente aos dispêndios das especialidades e o custeio administrativo.

5

A complementação das receitas, deriva das transferências oriundas do SISTEMA SIA/SUS, originário das referências dos municípios consorciados, repasse este, por conseguinte vital para composição no pagamento das despesas.

E outras receitas de pequena monta decorrentes da absorção de retenções das folhas de pagamento.

**b) Análise das despesas**

Como referência central, todos os dispêndios são com os elementos de despesas 36 e 39, que em quase sua totalidade, são empreendidas nos atendimentos diretos (especialidades médicas à população dos municípios consorciados).

Este índice estimado para atingir 92% para o exercício de 2025. O que demonstra como principal meta atender o objetivo e a finalidade do consórcio de saúde.

Quanto as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, estas, se encontram dentro do patamar previsto, conforme Consolidado de Pessoal, ou seja, a previsão de 6,00%.

**3.3 -ASPECTOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS/PATRIMONIAIS****3.3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024.****3.3.1.1 – FINANCEIRO 2024**

O Balanço Financeiro apresentou um saldo para o exercício seguinte (2024) no valor de R\$ 1.423.200,59, distribuídos em Caixa (R\$ 228,37) e em bancos (R\$ 1.422.972,22).

Tal disponibilidade financeira é convergente do superávit orçamentário apresentado em exercícios anteriores, acumulado de resultado de saldos orçamentários/financeiros.

Desse modo, o saldo registrado foi fonte de cobertura para a admissão de tomografias, não correção dos valores de repasse para os municípios consorciados, e ainda, acréscimo na tabela de especialidades por dois exercícios.

O que efetivamente tem se mostrado que o saldo serve de cobertura para o déficit orçamentário previsto para 2024, conforme abaixo:

6

**Valor Estimada das Receitas**

Município	Histórico	Valor Total
Repasse dos Municípios		R\$593.348,00
Receitas de Serviços do SUS Cuité e Picuí		R\$ 50.630,00
Impostos Retidos ISS e IRRF		R\$30.600,00
Valor Total		R\$674.578,00

Cuité, 01de Dezembro de 2023

Atenciosamente  
  
 Jailson Gomes de Andrade  
 Secretário Executivo CIMSC

**Valor Total das Despesas Previstas**

<b>Total Despesas com Profissionais Médicos</b>	<b>R\$657.867,78</b>
Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal, Efetivo, Comissionados, Gratificação a disposição e Serviços Prestados: contratos, Polos de Cuité, Picuí e Tomógrafo, Técnica em Radiologia e Nutricionista	<b>R\$41.476,19</b>
Despesas com Assessoria Jurídica e Contábil	<b>R\$ 11.305,25</b>
Despesas com Encargos Sociais INSS e FGTS	<b>R\$25.350,00</b>
Outras Despesas Diversas	<b>R\$29.860,00</b>
<b>Valor Total das Despesas Previstas</b>	<b>R\$765.859,19</b>

Cuité, 01 de Dezembro de 2023

Atenciosamente  
  
 Jailson Gomes de Andrade  
 Secretário Executivo CIMSC

**3.4- DÍVIDAS**

A Dívida Flutuante ao final do exercício de 2024, seguirá a composição terminada em 2023, pois sua constituição é de Restos a Pagar de outros exercícios financeiros que importam no valor de R\$ 2.354,22, com seu desdobramento, assim estabelecida: a) R\$ 2.340,33 - Restos a pagar e b) Consignação de INSS a recolher – R\$ 13,89.

No consórcio não há registro de Dívida Externa ou Fundada.

**4 – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O Consórcio de saúde conta como transparência pública e ao acesso à informação pública, exigidos pela Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527/2011, a

7

existência de sítio eletrônico (<https://cpimsc.pb.gov.br>). Onde constam as informações de balancetes, atos de gestão, etc.

**5 – CONCLUSÃO**

Assim sendo, em linhas gerais, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano – CPIMSC, aponta para um viés estritamente curto, onde se faz presente para redobrar a qualidade dos ingressos e o conteúdo dos dispêndios.

Sendo, portanto, a nosso ver, uma possível indicação de realinhamento da programação orçamentária para o exercício de 2025, o que evidentemente, não causará uma descontinuidade do aparato de demandas e ofertas.

Desse modo, quanto aos aspectos bem examinados e aqui relatados, avalio que a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações orçamentárias, contrato de rateio, encontram amparo na legislação vigente e os eventos de maneira compatível com o objetivo do Consórcio de Saúde.

É o relatório, que submeto a apreciação da Assembleia Geral dos consorciados, o presente relatório.

Barra de Santa Rosa, Paraíba, 27 de novembro de 2024.

BENEDITO Venâncio da FONSECA Júnior  
 CONTADOR – CRC/PB 4015  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

JAILSON GOMES DE ANDRADE  
 Secretário-Executivo do CPIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com site: https://cpimsc.pb.gov.br  
 Algodão de Jandira, Baralim, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Japamã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**ORÇAMENTO 2025.  
N.º 001/2024.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e após aprovação em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, o orçamento geral:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes, que estima a RECEITA em R\$ 9.885.892,44 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), e a DESPESA em R\$ R\$ 9.885.892,44 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as transferências das cotas estabelecidas no Contrato de Rateio 001/2025, onde constará na forma e proporções e desdobramentos especificados.

§ 1º - As demais receitas decorrerão da arrecadação de impostos sobre Patrimônio e a Renda e rendimentos de aplicações dos depósitos bancários, conforme valores previstos no anexo II - Resumo Geral da Receita.

§ 2º - Poderá haver receitas extraordinárias, com a realização de serviços de especialidades, para municípios não consorciados, formalizados através de Contrato de Serviços.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do consórcio com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, integrando para tal finalidade o anexo das despesas por categorias econômicas.

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CPIMSC, autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

§ único - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Conselho Diretor e aprovação da Assembleia Geral dos consorciados.

Artigo 6º - Este orçamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 7º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (anexo IV).

Artigo 8º - Compõem o presente orçamento os anexos seguintes, quadro de detalhamento da despesa, consolidados de programa, ação, subfunção e seus anexos.

Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba, em 27 de novembro de 2024.

**BARRA DE SANTA ROSA, PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA**  
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
SECRETARIA

**JAILSON GOMES DE ANDRADE**  
SECRETARIO EXECUTIVO

**BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR**  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

**Benedito V. da Fonseca Júnior**  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

ANEXO IV  
(LISTA DE ASSINATURAS - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB).

**ALGODÃO DE JANDIRA-PB**  
PREFEITO - HUBERTO SANTOS COSTA

**BARAÚNA-PB**  
PREFEITO - MANASSES GOMES DANTAS

**BARRA DE SANTA ROSA-PB**  
PREFEITO - JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

**CORONEL EZEQUIEL-RN**  
PREFEITO - CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

**CUBATI-PB**  
PREFEITO - JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

**CUITÉ-PB**  
PREFEITA - CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

**DAMIÃO-PB**  
PREFEITA - SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

**FREI MARTINHO-PB**  
PREFEITO - SEBASTIÃO PINTO DANTAS

**JAÇANÁ-RN**  
PREFEITO - UADIR ANTONIO DE FARIAS

**NOVA FLORESTA-PB**  
PREFEITO - JARSON SANTOS SILVA

**NOVA PALMEIRA-PB**  
PREFEITO - AILTON GOMES MEDEIROS

**PEDRA LAVRADA-PB**  
PREFEITO - JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS DA COSTA

**PICUÍ-PB**  
PREFEITO - OLIVANTO DANTAS REMÍGIO

**SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB**  
PREFEITO - ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

**SOLEDADE-PB**  
PREFEITO - GERALDO MOURA RAMOS

**SOSSEGO-PB**  
PREFEITA - LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Página: 1/2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
01-CUITÉ 0  
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA  
EXERCÍCIO: 2025

R E C E I T A		D E S P E S A	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	9.885.174,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	430.800,00	PERSONAL E ENCARGO SOCIAL	569.159,55
RECEITAS PATRIMONIAIS	120.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.096.021,04
RECEITAS AGRICOLAS	696.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.644.752,44		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RECEITAS DE DOTAÇÃO			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	9.885.892,44	TOTAL DA DESPESA CORRENTE	9.885.174,59
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	197.717,85
		TOTAL	9.885.892,44
		DESPESAS DE CAPITAL	197.717,85
		INVESTIMENTOS	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	
		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
		TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	197.717,85
		TOTAL	197.717,85
		TOTAL DA RECEITA CORRENTE	9.885.892,44
		TOTAL DA DESPESA	9.885.892,44

*(Handwritten signatures and notes)*

**Benedito V. da Fonseca Júnior**  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

ESTADO DA PARAIBA  
01-CUITÉ 0  
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA  
EXERCÍCIO: 2025

R E C E I T A		D E S P E S A	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	9.885.892,44	DESPESAS CORRENTES	9.885.892,44
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.717,08
RECEITAS DE DEDUÇÃO	0,00	RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.885.892,44</b>
DEPÓSITO	0,00	SUPERÁVIT	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.885.892,44</b>

*[Handwritten signature]*  
Benedicto V. da Fonseca Junior  
COMISSÁRIO  
CIC/18-4615

Copyright © 2024, Info Public Informativa - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3433-7744 (PCTB VA.00.080)

ESTADO DA PARAIBA  
01-CUITÉ 0  
ANEXO - CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA  
EXERCÍCIO:2025

R E C E I T A		D E S P E S A	
Valor R\$	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
9.885.892,44	1000- Receitas Correntes		
430.800,00	1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
430.800,00	02-JUDICIÁRIA		
71.400,00	03-ESSENCIAL À JUSTIÇA		
359.400,00	04-ADMINISTRAÇÃO		
120.000,00	05-DEFESA NACIONAL		
120.000,00	06-SEGURANÇA PÚBLICA		
120.000,00	07-RELAÇÕES EXTERIORES		
690.360,00	09-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
690.360,00	09-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.000,00	10-SAUDE		
690.360,00	11-TRABALHO		
8.644.732,44	12-EDUCAÇÃO		
8.644.732,44	13-CULTURA		
8.644.732,44	14-DIREITOS DA CIDADANIA		
	15-URBANISMO		
	16-HABITAÇÃO		
	17-SANEAMENTO		
	19-LOGÍSTICA AMBIENTAL		
	19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
	20-AGRICULTURA		
	21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
	22-INDÚSTRIA		
	23-COMÉRCIO E SERVIÇO		
	24-COMUNICAÇÕES		
	25-ENERGIA		
	26-TRANSPORTE		
	27-DESPORTO E LAZER		
	28-ENCARGOS ESPECIAIS		
	29- TURISMO		
	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

*[Handwritten signature]*  
Benedicto V. da Fonseca Junior  
COMISSÁRIO  
CIC/18-4615

Copyright © 2024, Info Public Informativa - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3433-7744 (PCTB VA.00.080)

ESTADO DA PARAIBA  
01-CUITÉ 0  
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025

Recorta	Fonte	Descrição de Receita	VALORES R\$		Categoria Econômica
			Receita	Dedução	
1	...	Receitas Correntes	430.800,00	0,00	9.885.892,44
1.1	...	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.800,00	0,00	
1.1.1	...	Impostos	71.400,00	0,00	
1.1.1.1	...	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	71.400,00	0,00	
1.1.1.2	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no Exterior	0,00	0,00	
1.1.1.3	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País	0,00	0,00	
1.1.1.3.1	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Principal	71.400,00	0,00	
1.1.1.3.2	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar	0,00	0,00	
1.1.1.4.1	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Principal	359.400,00	0,00	
1.1.1.4.2	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4.3	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Principal	359.400,00	0,00	
1.1.1.4.4	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4.5	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Principal	0,00	0,00	
1.1.1.4.6	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4.7	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Principal	0,00	0,00	
1.1.1.4.8	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4.9	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Principal	0,00	0,00	
1.1.1.4.10	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.1.1.4.11	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Principal	0,00	0,00	
1.1.1.4.12	...	Imposto sobre a Renda - Rendimento no País - Trabalho - Complementar - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.3	...	Receita Patrimonial	120.000,00	0,00	
1.3.2	...	Valores Mobiliários	120.000,00	0,00	
1.3.2.1	...	Receita de Dividendos	120.000,00	0,00	
1.3.2.1.1	...	Receita de Dividendos - Bancários	120.000,00	0,00	
1.3.2.1.1.1	...	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00	0,00	
1.3.2.1.1.2	...	Remuneração de Depósitos Bancários - Adicional	0,00	0,00	
1.6	...	Receita de Serviços	690.360,00	0,00	
1.6.1	...	Receita de Serviços - Refeições e Saúde	690.360,00	0,00	
1.6.1.1	...	Serviços de Alimentação e Saúde	690.360,00	0,00	
1.6.1.1.1	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Principal	690.360,00	0,00	
1.6.1.1.2	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Adicional	0,00	0,00	
1.6.1.1.3	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Adicional - Principal	380.160,00	0,00	
1.6.1.1.4	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.6.1.1.5	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Adicional - Adicional - Principal	310.200,00	0,00	
1.6.1.1.6	...	Serviços de Alimentação e Saúde - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.7	...	Transferências Correntes	8.644.732,44	0,00	
1.7.3	...	Transferências aos Municípios e suas Entidades	8.644.732,44	0,00	
1.7.3.1	...	Transferências aos Municípios	8.644.732,44	0,00	
1.7.3.1.1	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas	8.644.732,44	0,00	
1.7.3.1.1.1	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Principal	8.644.732,44	0,00	
1.7.3.1.1.2	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional	0,00	0,00	
1.7.3.1.1.3	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Principal	257.025,12	0,00	
1.7.3.1.1.4	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.7.3.1.1.5	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Principal	823.475,64	0,00	
1.7.3.1.1.6	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.7.3.1.1.7	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Adicional - Principal	923.475,64	0,00	
1.7.3.1.1.8	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	
1.7.3.1.1.9	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Principal	0,00	0,00	
1.7.3.1.1.10	...	Transferências de Municípios a Condições Públicas - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional - Adicional	0,00	0,00	

*[Handwritten signature]*  
Benedicto V. da Fonseca Junior  
COMISSÁRIO  
CIC/18-4615

Copyright © 2024, Info Public Informativa - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3433-7744 (PCTB VA.00.080)

ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2025



Código	Descrição	VALORES R\$		VALORES R\$		Categoria Econômica	
		Recita	Dedução	Recita	Dedução	Recita	Dedução
1.7.3.9.50.0.1.03	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Barra de Santa Rosa	777.980,00	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.04	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Coronel Epitácio RN	247.988,98	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.05	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Caball	350.389,92	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.06	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Caball	350.389,92	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.07	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Cuité	1.190.043,24	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.08	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Cuité	353.441,40	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.09	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Fiel Azeite	477.582,00	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.10	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Fiel Azeite	477.582,00	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.11	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Japareque-RN	305.939,20	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.12	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Japareque-RN	596.771,56	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.13	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Nova Palmeira	482.079,64	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.14	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Nova Palmeira	403.594,32	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.15	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Pícol	1.150.079,95	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.16	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Pícol	1.150.079,95	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.17	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - São Vicente do Seridó	523.910,28	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.18	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - São Vicente do Seridó	499.573,90	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.19	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Sossagem	303.852,08	0,00				
1.7.3.9.50.0.1.20	Transferências de Municípios ao Conselho de Saúde - Sossagem	303.852,08	0,00				
<b>Total da Categoria Econômica (recitas - deduções) R\$</b>		<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>				
<b>Total da Lei Orçamentária (recitas - deduções) R\$</b>		<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>				

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015

Copyright © 2024, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB VL.00.086)

ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO: 2025

Código	Descrição	VALORES R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			9.686.174,59
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		593.153,55	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS	593.153,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.577,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	233.931,14		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	201.644,73		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.095.021,04	
3.3.00	APLICACOES DIRETAS	9.095.021,04		
3.3.00.14	DIARIA-CIVIL	10.000,00		
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.00.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	650.000,00		
3.3.00.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.303.021,04		
3.3.00.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			197.717,85
4.4	INVESTIMENTOS		197.717,85	
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	197.717,85		
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.717,85		
<b>Total do Órgão R\$</b>				<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015

Copyright © 2024, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB VL.00.086)

ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS  
EXERCÍCIO: 2025

Código	Descrição	VALORES R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES		9.686.174,59	
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		593.153,55	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS	593.153,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.577,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	233.931,14		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	201.644,73		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.095.021,04	
3.3.00	APLICACOES DIRETAS	9.095.021,04		
3.3.00.14	DIARIA-CIVIL	10.000,00		
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.00.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	650.000,00		
3.3.00.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.303.021,04		
3.3.00.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		
<b>Total R\$</b>			<b>9.686.174,59</b>	
4	DESPESAS DE CAPITAL			197.717,85
4.4	INVESTIMENTOS		197.717,85	
4.4.20	TRANSFERENCIAS A UNIAO	197.717,85		
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.717,85		
<b>Total R\$</b>				<b>197.717,85</b>
<b>Total Geral R\$</b>				<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015

Copyright © 2024, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB VL.00.086)

ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)  
EXERCÍCIO: 2025

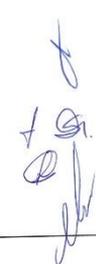
Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
10	SAUDE	9.885.892,44	0,00	0,00	9.885.892,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.885.892,44	0,00	0,00	9.885.892,44
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	9.885.892,44	0,00	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015

Copyright © 2024, Info Public Informatica - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB VL.00.086)

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAUDE	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	9.885.892,44	0,00	
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	0,00	9.885.892,44	0,00	
Total R\$		0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44

  
Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4075



Código	Descrição	VALOR R\$		
		Fiscal	Seguridade	Total
10	SAUDE	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.885.892,44	0,00	
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	9.885.892,44	0,00	
Total R\$		9.885.892,44	0,00	9.885.892,44

  
Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015



Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01.001	CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
Total R\$		0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44

  
Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015



01.0000-EXECUTIVO  
01.0001-CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAUDE	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	9.885.892,44	0,00	
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	0,00	9.885.892,44	0,00	
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	0,00	9.885.892,44	0,00	
Total do Órgão R\$					9.885.892,44

  
Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/ PB - 4015



Descrição do Órgão/Função	Despesa Empenhada Valor R\$
Função: 10 SAÚDE	9.885.892,44
<b>Total do Órgão R\$</b>	<b>9.885.892,44</b>
<b>Total R\$</b>	<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAÚDE	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
<b>Atividades</b>					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total das Atividades R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

Benedito V. da Fonseca Júnior  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

*Benedito V. da Fonseca Júnior*  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

*Benedito V. da Fonseca Júnior*  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$		
		Fiscal	Seguridade	Total
10	SAÚDE	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
10.122.0001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	9.885.892,44	0,00	9.885.892,44
<b>Total R\$</b>		<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

*Benedito V. da Fonseca Júnior*  
CONTADOR  
CRC/PB-4015

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
<b>DESPESA CORRENTE</b>					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	157.577,68	0,00	157.577,68
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00	233.931,14	0,00	233.931,14
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	201.844,73	0,00	201.844,73
3.3.90.14	DIARIA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	8.303.021,04	0,00	8.303.021,04
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Sub Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.888.174,59</b>	<b>0,00</b>	<b>9.888.174,59</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>					
4.4.20.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	197.717,85	0,00	197.717,85
<b>Sub Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>197.717,85</b>	<b>0,00</b>	<b>197.717,85</b>
<b>Total R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>	<b>0,00</b>	<b>9.885.892,44</b>

*Benedito V. da Fonseca Júnior*  
CONTADOR  
CRC/PB-4015



ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
CONSOLIDADO DE PESSOAL  
EXERCÍCIO:2025

Table with columns: Código, Descrição, Valor R\$. Rows include RECITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS DE PESSOAL, and RCL (prevista) Ajusta p/Cálculo de Pessoal (a) R\$. Total das Despesas (b) R\$ 593.153,55.

Handwritten signatures and stamp: Benedito V. da Fonseca Júnior, CONTADOR, CRC/PA-4015.



ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS  
EXERCÍCIO:2025

Table with columns: Fonte, Descrição, Receitas R\$ (a), Despesas R\$ (b), Saldo R\$ (c = a-b). Lists various revenue and expense items from source 707 to 899.

Handwritten signatures and stamp: Benedito V. da Fonseca Júnior, CONTADOR, CRC/PA-4015.



ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS  
EXERCÍCIO:2025

Table with columns: Fonte, Descrição, Receitas R\$ (a), Despesas R\$ (b), Saldo R\$ (c = e-b). Detailed breakdown of revenue and expenses by source.

Handwritten signatures and stamp: Benedito V. da Fonseca Júnior, CONTADOR, CRC/PA-4015.



ESTADO DA PARAÍBA  
01-CUITÉ ()  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.  
EXERCÍCIO:2025

Table with columns: Sequência, Classificação da Despesa, Descrição, Fonte, Valor Orçado, Total. Summary of expenditure details for 01.0000 - EXECUTIVO.

Handwritten signatures and stamp: Benedito V. da Fonseca Júnior, CONTADOR, CRC/PA-4015.



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95**  
 Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité- PB- Fone- 83-3372-2189 email: consorcio.saude.cuite@gmail.com- site: https://cpimsc.pb.gov.br  
 Algodão de Jandaíra, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçaná, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025.**

**Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CPIMSC/PB.**

O **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.912.363/0001-13, com sede na Rua Cônego José Rodrigues Fidelis, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Humberto Santos Costa;

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.512/0001-71, com sede na Rua José Mendes de Araújo, S/N, Centro – Baraúna-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manasses Gomes Dantas;

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.993.925/0001-92 com sede na Rua Manoel de Souza Lima, 118, Centro – Barra de Santa Rosa – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto;

O **MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, com sede na Rua Antunes Sobrinho, S/N, Centro – Coronel Ezequiel – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Claudio Marques de Macedo;

O **MUNICÍPIO DE CUBATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.182/0001-05, com sede na Rua José Araújo Dantas, 138, Centro – Cubati – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Ribeiro de Oliveira;

O **MUNICÍPIO DE CUITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.732.174/0001-50, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro – Cuité – PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva;

**RESOLVEM**, em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de Fevereiro de 2012, de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE RATEIO**, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC**, mediante as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CPIMSC, que totalizarão o montante anual de **R\$ 8.644.732,44 (Oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** para o período de janeiro a dezembro de 2025, os quais serão rateados da seguinte forma.

Município	Repasso Previsto
	Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	257.625,12
BARAÚNA	823.475,64
BARRA DE SANTA ROSA	737.208,00
CORONEL EZEQUIEL-RN	247.888,68
CUBATI	350.389,92
CUITÉ	1.160.043,24
DAMIÃO	353.441,40
FREI MARTINHO	477.882,00
JAÇANÁ – RN	305.932,20
NOVA FLORESTA	586.771,56
NOVA PALMEIRA	463.079,64
PEDRA LAVRADA	403.594,32
PICUÍ	1.150.076,56
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	523.916,28
SOLEDADE	303.832,08
SOSSEGO	499.573,80

II – Do montante repassado, os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam **R\$ 518.683,95 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, onerando da seguinte forma os CONTRATANTES, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Município	Natureza da Despesa
	Pessoal e Enc. Sociais
	Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	15.457,51
BARAÚNA	49.408,54
BARRA DE SANTA ROSA	44.232,48
CORONEL EZEQUIEL –RN	14.873,32
CUBATI	21.023,40
CUITÉ	69.602,59
DAMIÃO	21.206,48
FREI MARTINHO	28.672,92
JAÇANÁ – RN	18.355,93
NOVA FLORESTA	35.206,29
NOVA PALMEIRA	27.784,78
PEDRA LAVRADA	24.215,66
PICUÍ	69.004,71
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	31.434,98
SOLEDADE	18.229,92
SOSSEGO	29.974,43

III – Do montante repassado, os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam **R\$ 7.953.153,84 (sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, rateado entre os CONTRATANTES da seguinte forma:

Município	Natureza da Despesa
	Outras Despesas Correntes
	Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	237.015,11
BARAÚNA	757.597,59
BARRA DE SANTA ROSA	678.231,36
CORONEL EZEQUIEL –RN	228.057,59
CUBATI	322.358,73
CUITÉ	1.067.239,78
DAMIÃO	325.166,09
FREI MARTINHO	439.651,44
JAÇANÁ – RN	281.457,62
NOVA FLORESTA	539.829,84
NOVA PALMEIRA	426.033,27
PEDRA LAVRADA	371.306,77
PICUÍ	1.058.072,28
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	482.002,98
SOLEDADE	279.525,51
SOSSEGO	459.607,90

IV – Do montante repassado, os gastos com investimentos totalizam R\$ 172.849,65 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove e sessenta e cinco centavos) na seguinte proporção:

Município	Natureza da Despesa Investimento Valores previstos em reais
ALGODÃO DE JANDAÍRA	5.152,50
BARAÚNA	16.469,51
BARRA DE SANTA ROSA	14.744,16
CORONEL EZEQUIEL -RN	4.957,77
CUBATI	7.007,80
CUITÉ	23.200,86
DAMIÃO	7.068,83
FREI MARTINHO	9.557,64
JACANÁ – RN	6.118,64
NOVA FLORESTA	11.735,43
NOVA PALMEIRA	9.261,59
PEDRA LAVRADA	8.071,89
PICUI	23.001,57
SÃO VICENTE DE SERIDÓ	10.478,33
SOLEDADE	6.076,64
SOSSEGO	9.991,48

Subcláusula Primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo I da Portaria STN / SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta Nº 1, de 20 de Junho de 2011: 1739.50.0.0.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.**

Subcláusula Primeira – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao CPIMSC, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CPIMSC.

Sub-Cláusula Segunda – O CPIMSC fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciados, o valor previsto na Sub-Cláusula primeira da Cláusula Terceira, podendo o

  
**Claudio Marques de Macedo**  
 Prefeito de Coronel Ezequiel

  
**José Ribeiro de Oliveira**  
 Prefeito de Cubati

  
**Charles Cristiano Inácio da Silva**  
 Prefeito de Cuité

  
**Simone de Azevedo Santos Casado**  
 Prefeita de Damião

  
**Sebastião Pinto Dantas**  
 Prefeito de Frei Martinho

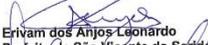
  
**Uadir Antônio de Farias**  
 Prefeito de Jacaná

  
**Jarson Santos Silva**  
 Prefeito de Nova Floresta

  
**Ailton Gomes Medeiros**  
 Prefeito de Nova Palmeira

  
**José Antônio de Vasconcelos da Costa**  
 Prefeito de Pedra Lavrada

  
**Olivando Dantas Remigio**  
 Prefeito de Picuí

  
**Erivan dos Anjos Leonardo**  
 Prefeito de São Vicente do Seridó

  
**Geraldo Moura Ramos**  
 Prefeito de Soledade

  
**Lusineide Oliveira Lima Almeida**  
 Prefeita de Sossego

débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30, conforme acordado com cada município.

Subcláusula Terceira – O CPIMSC fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária, as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Orçamento do Consórcio.

Subcláusula Quarta – Os valores dos repasses poderão sofrer alterações por não efetivação dos serviços contratados, alterando sua cota de repasse, observando-se a proporcionalidade das cláusulas anteriores.

Subcláusula Quinta – Os valores poderão ser modificados durante a execução orçamentária, por acréscimo de alguma especialidade requerida pelos municípios consorciados, o que resultará no aumento dos repasses e sua proporcionalidade das cláusulas anteriores.

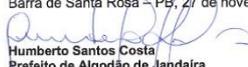
**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos do CPIMSC será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cuité – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e valor.

Barra de Santa Rosa – PB, 27 de novembro de 2024.

  
**Humberto Santos Costa**  
 Prefeito de Algodão de Jandaíra

  
**Manasses Gomes Dantas**  
 Prefeito de Baraúna

  
**Jovino Pereira Nepomuceno Neto**  
 Prefeito de Barra de Santa Rosa

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)